



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

TERMO DE REFERÊNCIA

(art. 6º, XXIII, a e i, da Lei Federal nº 14.133/21)

1 - O QUE SERÁ CONTRATADO?

(art. 6º, XXIII, a e i, da Lei Federal nº 14.133/21)

Item	Descrição	Un	Qtde	Valor Unitário Estimado	Total
1	Material de Apoio Pedagógico e Didático para escolas com turmas de até 30 alunos, conforme detalhado na proposta da empresa.	UN	05	R\$ 13.000,00	R\$ 65.000,00
2	Licenciamento de acesso para plataforma online de formação continuada (30h) + 2 webinários de 2h cada e material de apoio didáticos "digitais" (professor e aluno), conforme detalhado na proposta da empresa.	UN	05	R\$ 19.500,00	R\$ 97.500,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$ 162.500,00	

2 - JUSTIFICATIVA DA NÃO DIVISÃO DO OBJETO EM LOTES E/OU DO AGRUPAMENTO EM GRUPOS

(art. 40, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)

☒ Item prejudicado.

Justifica-se por: A não divisão do objeto em lotes justifica-se porque a MATHEMOTECA constitui um conjunto pedagógico integrado, cujos materiais e recursos são interdependentes e planejados para funcionamento conjunto. A fragmentação comprometeria a coerência pedagógica, a padronização dos materiais e a efetividade do laboratório de matemática. A contratação global assegura compatibilidade entre os recursos, melhor controle da qualidade, eficiência na execução e atendimento ao interesse público.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

(art. 6º, XXIII, c, da Lei Federal nº 14.133/21)



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

3.1 - QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?

Após a implementação das Mathemotecas nas escolas de tempo integral em 2025, a Secretaria Municipal da Educação constatou resultados positivos no processo de ensino e aprendizagem, especialmente no estímulo ao raciocínio lógico, à ludicidade e ao engajamento dos estudantes. Diante da avaliação favorável dessa experiência, entende-se que a aquisição se revelou uma iniciativa exitosa, motivo pelo qual o Município manifesta o interesse em ampliar a implementação das mathemotecas para as demais unidades escolares da rede municipal de ensino. No contexto da implementação de políticas públicas voltadas à melhoria da qualidade da Educação Básica, identifica como estratégica a aquisição da Mathemoteca – Laboratório Dinâmico de Matemática, destinada à recomposição das aprendizagens dos estudantes das escolas do município, especialmente nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

A Matemática historicamente configura-se como a área do conhecimento que apresenta os menores índices de aprendizagem adequada no Brasil, quando comparada à Língua Portuguesa. Avaliações demonstram que uma parcela significativa dos estudantes brasileiros não consolida, nos anos iniciais, as habilidades matemáticas fundamentais relacionadas a números, operações, resolução de problemas e geometria, o que compromete toda a trajetória escolar subsequente. Essas dificuldades são ainda mais acentuadas entre estudantes em situação de vulnerabilidade social, ampliando desigualdades educacionais e limitando oportunidades futuras.

Em busca de uma solução eficiente para auxiliar na aprendizagem e desenvolvimento de noções e conceitos matemáticos de forma significativa e lúdica, é que se faz a presente solicitação.

Nesse cenário, investir em estratégias estruturadas de recomposição das aprendizagens em Matemática não é apenas uma ação corretiva, mas uma política educacional essencial para a construção de um futuro mais promissor para os estudantes do município. A recomposição não se restringe à retomada de conteúdos, mas envolve o desenvolvimento efetivo de habilidades que não foram plenamente consolidadas, por meio de intervenções pedagógicas planejadas, metodologias adequadas e acompanhamento sistemático.

A Mathemoteca se insere nesse contexto como um ambiente de aprendizagem organizado em formato de laboratório, que permite ao estudante e ao professor vivenciarem a Matemática de forma concreta, significativa e lúdica, por meio



MUNICÍPIO DE **CAPINZAL**

da manipulação de materiais, jogos e resolução de problemas. A proposta favorece o desenvolvimento de capacidades essenciais, como investigação, tomada de decisão, raciocínio lógico, comunicação matemática, leitura e escrita em Matemática.

O projeto é composto por 17 jogos de tipos diferentes, 9 tipos de materiais manipulativos, Problematoteca, fichas de atividades para os estudantes, cadernos de orientação para o professor, Planner de Recomposição de Aprendizagens, além de materiais focados nas unidades temáticas de Números e Operações, Geometria e Grandezas e Medidas, alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A escolha dessas unidades se justifica por desenvolverem diferentes formas de pensamento matemático, fundamentais para a formação do aluno nos anos iniciais.

Destaca-se que o diferencial da Mathemoteca não está apenas na oferta de materiais físicos, mas na articulação pedagógica que os acompanha. Cada jogo ou material está integrado a uma sequência didática estruturada no Caderno do Professor, com atividades que promovem a resolução de problemas, o letramento matemático e o desenvolvimento de conceitos e procedimentos focais. Isso assegura que o uso dos recursos não seja aleatório, mas orientado por uma concepção de ensino centrada no aluno e em sua forma de aprender.

Além disso, a proposta contempla a formação continuada dos professores, aspecto indispensável para garantir que os materiais sejam explorados de modo eficaz, potencializando os resultados pedagógicos. Um plano de trabalho coeso, articulado às práticas curriculares e aos processos avaliativos, permite aos docentes planejar intervenções mais focadas, assertivas e alinhadas às necessidades reais dos estudantes.

A Mathemoteca também favorece o uso de metodologias ativas de aprendizagem, como a organização da sala por estações de trabalho, possibilitando a individualização do ensino e o atendimento às diferentes necessidades e ritmos de aprendizagem. Essa abordagem é especialmente relevante no contexto da recomposição, da recuperação e do reforço das aprendizagens, tanto no horário regular quanto em ações de contraturno.

Adicionalmente, o uso sistemático dos materiais contribui para o desenvolvimento das competências socioemocionais, como autonomia,



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

cooperação, persistência, gestão de emoções, tomada de decisões responsáveis e empatia, elementos fundamentais para o sucesso escolar e social dos estudantes.

Superar os problemas no ensino e aprendizagem da matemática envolve, além da formação dos professores, um investimento nos espaços e materiais, de modo que a matemática escolar recupere suas características originais, quais sejam a de formar para o pensar, de ferramenta para a vida cotidiana e de ciência experimental. Para isso, além da sala de aula é importante que a escola disponibilize para professores e alunos outros recursos que permitam o aprendizado da matemática de forma significativa e prazerosa.

O principal objetivo deste projeto é oferecer recursos didáticos potentes para o ensino e aprendizagem da matemática aos professores e estudantes do Ensino Fundamental dos anos iniciais, um manual de orientações pedagógicas destinado aos professores, fichas de trabalho para os alunos, bem como treinamento para uso dos materiais.

No entanto, há outros objetivos:

- Promover a compreensão de conceitos, procedimentos e estratégias matemáticas;
- Contribuir fortemente para a aceleração da aprendizagem, prevenção e diminuição das defasagens de aprendizagem em matemática;
- Engajar os estudantes em sua forma de aprender matemática, de modo ativa, desafiadora e desenvolvendo o apreço pelo desafio e pelo esforço intelectual.
- Desenvolver as capacidades de raciocínio, resolução de problemas, comunicação, experimentação, bem como o espírito crítico e a criatividade;
- Favorecer o estabelecimento de conexões entre diferentes temas matemáticos e entre esses temas e o conhecimento de outras áreas do currículo;
- Promover a realização pessoal mediante o sentimento de segurança em relação às suas capacidades em matemática, o desenvolvimento de atitudes de autonomia e cooperação, ou seja, estimular o desenvolvimento das competências socioemocionais dos estudantes.
- Garantir ações que promovam a individualização da aprendizagem à medida que o professor pode apresentar propostas diferenciadas para os estudantes em função das suas necessidades.



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

- Promover o uso de metodologias ativas na escola.
- Realizar o treinamento dos profissionais para capacitá-los a utilizar corretamente a mathemoteca.

Importante informar que a presente inexigibilidade se dá para o fornecimento do material didático, bem como a formação dos profissionais para a boa utilização do material a ser adquirido.

O Programa de formação para uso do projeto Mathemoteca na escola contempla um conjunto de ações voltadas à capacitação de professores e coordenadores pedagógicos para a correta implementação e utilização dos materiais, por meio de uma formação completa de 40 horas, sendo 30 horas em formato online autoinstrucional, organizadas em quatro módulos de estudo, e 10 horas de formação síncrona, distribuídas em 2 horas por módulo mais 2 horas iniciais, envolvendo todos os docentes da rede que atuarão com a Mathemoteca, com cronograma definido em conjunto com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação.

A formação tem como objetivo orientar os professores para a obtenção de melhores resultados no ensino e na aprendizagem dos estudantes e abrange os módulos "O que é a Mathemoteca" (5h), que apresenta a organização do projeto, a importância dos materiais manipulativos, dos jogos e sua proposta metodológica; "O trabalho com Números e Operações" (10h), dividido em jogos, sistema de numeração e procedimentos pessoais, abordando recursos, concepção de jogo, cálculo e aprendizagem do sistema decimal; "O trabalho com Espaço e Forma – Geometria" (10h), que trata da importância da geometria, das habilidades espaciais, da alfabetização matemática e do uso dos materiais da Mathemoteca nesse eixo; e "A Resolução de Problemas" (5h), que aborda problemas não convencionais, análise de estratégias dos alunos, painel de soluções e a organização da Problemoteca, assegurando formação teórica e prática para a aplicação qualificada do projeto nas escolas.

Dessa forma, a contratação da Mathemoteca – Laboratório Dinâmico de Matemática configura-se como uma solução pedagógica estruturada, sustentável e alinhada às políticas de recomposição e aceleração das aprendizagens, promovendo a melhoria dos resultados em Matemática, a redução das defasagens educacionais e a elevação da qualidade da educação pública ofertada pelo Município de Capinzal/SC. Para aquisição



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

desse material por inexigibilidade de licitação, através da empresa MATHEMA ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO ESCOLAR, inscrita no CNPJ sob o nº 01.870.805/0001-59, anexamos Carta de Exclusividade e demais informações dos laboratórios dinâmicos de matemática.

4 - NATUREZA DO BEM

(art. 6º, XXIII, a, da Lei Federal nº 14.133/21)

☐ Comum.

☒ Especial.

5 - PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM

(art. 40, § 1º, I e III, da Lei Federal nº 14.133/21)

5.1 - HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?

☒ Sim.

Justificativa: A aquisição de laboratório de matemática envolve a entrega de materiais e equipamentos pedagógicos que serão utilizados por alunos e professores no processo de ensino aprendizagem. Considerando a finalidade educacional, a durabilidade, a segurança e a adequação pedagógica dos itens são fundamentais. Assim, será exigida prova de qualidade mediante apresentação de catálogos, certificados de conformidade com normas técnicas (como da ABNT ou similares), bem como amostras ou laudos técnicos, quando necessário, a fim de garantir que os produtos ofertados atendam aos requisitos técnicos e funcionais exigidos.

☐ Não.

5.2 - O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?

☐ Sim.

Justificativa: (Caso se assinale "sim")

☒ Não.

5.3 - HAVERÁ GARANTIA DO BEM?

☒ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia dos bens indicados nos itens por, no mínimo, **12** meses, a partir do seu recebimento pela contratante.

☐ Não.

5.4 -

☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens **X** e **Y**, durante **N**



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	meses, a partir do seu recebimento pela contratante, <i>por meio de empresa credenciada contratada por ele</i> , sem custo para a administração pública. ☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens X e Y , durante N meses, a partir do seu recebimento pela contratante, <i>por meios próprios</i> , sem custo para a administração pública. ☒ Não será prestada assistência técnica em relação ao item.	
6 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (art. 6º, XXIII, h, da Lei Federal nº 14.133/21)		
6.1 - O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. ☒ Não.	Justificativa: (Caso se assinale "sim")
6.2 - HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	☐ Sim. ☒ Não.	Indicar os itens: (Caso se assinale "sim")
7 - REQUISITOS DA CONTRATADA (art. 6º, XXIII, d, da Lei Federal nº 14.133/21)		
7.1 - SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	Qual? ABNT. ☒ Sim. Por Para garantir a regularidade e qualidade dos produtos que? que se pretende adquirir. ☐ Não.	
7.2 - QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☒ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual.	Justificativa: Caso algum dos laboratórios apresentar defeitos de fabricação em menos de doze meses.



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

	☐ Registro na entidade profissional competente.	Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).
	☐ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos.	Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).
	☐ Outro previsto em lei especial. Especificar: (Indicar o requisito e o seu fundamento legal).	Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).
	☐ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.	
7.3 - HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☐ Sim. Especificar: (Caso se assinale "sim") ☒ Não.	
7.4 - HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☐ Sim. Especificar: (Caso se assinale "sim") ☒ Não.	
8 - FORMA DE ENTREGA DO BEM (art. 6º, XXIII, e; art. 40, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/21)		
8.1 - COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	☒ O bem deve ser totalmente entregue conforme proposta encaminhada pela empresa ☐ O bem deve ser entregue em X parcelas, sendo a 1ª em até Y dias, a contar do recebimento da nota de empenho, e as demais, conforme necessidade da	



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

	contratante dentro do prazo de vigência contratual, mediante seu aviso com Z dias de antecedência.
8.2 - RECEBIMENTO DO BEM	O bem deve ser entregue na Secretaria da Educação, Cultura e Esportes de Capinzal – Endereço: Rua Ernesto Hachmann, nº 505 – Centro – Capinzal – CEP 89665-000.
8.3 - PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE	Não há.
9 - PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, a e g, da Lei Federal nº 14.133/21)	
9.0- ATA DE REGISTRO DE PREÇO	☐ Não será elaborado um contrato formal, mas, em conformidade com a legislação aplicável, será confeccionada uma ata de registro de preço, prorrogável COM RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS, que estabelecerá os preços e condições para futuras contratações. É importante destacar que essa ata não obriga a administração pública a realizar a contratação, funcionando como um compromisso de fornecimento ou prestação de serviços sob determinadas condições, caso a administração decida efetivar a contratação em algum momento dentro da vigência da ata.
9.1 - PRAZO DO CONTRATO	☐ 30 dias (pronta entrega) dispensada a formalização de contrato, a qual será feita por meio de instrumento congênere, visto que a entrega será realizada de forma integral em até 30 dias, sem obrigações futuras, ou quando o valor for inferior ao estabelecido no artigo 75, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/2021 e suas atualizações posteriores, salvo nos casos de fornecimento ou serviços continuados. ☐ 3 meses. ☒ 12 meses. ☐ 60 meses. ☐ Outro:
9.2 - HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☒ Sim, nas hipóteses da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Não.



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

9.3 - FORMA DE PAGAMENTO	Meio	Ordem bancária.
	Onde?	Conta corrente da contratada.
	Qual o prazo?	Até 20 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.
	Prova da regularidade fiscal	A regularidade fiscal pode ser provada: 1. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
9.4 - QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐ X% do valor inicial do contrato. Justificativa: (caso tenha garantia)	
	☒ Não há. Justificativa: (caso não tenha garantia)	
9.5 - QUAIS SÃO AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO?	Obriga-se a Administração/Contratante: a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues; b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato; c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas; d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato; e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias; g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados; h) demais condições constantes do edital de licitação. i) Informar o local, para entrega única do material.	



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

	j) Realizar a convocação dos professores e gestores da Rede para realização da formação. k) Garantir a participação de todos nos momentos síncronos e no cadastramento do curso autoinstrucional l) Organizar o cronograma das ações da formação em parceria com o Mathema. m) Ter ponto focal responsável pelo projeto na rede. n) Atender às solicitações do protocolo para o cadastro dos professores participantes dentro dos prazos estabelecidos.
9.6 - QUAIS SÃO AS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO?	Obriga-se a empresa vencedora: a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item; b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor; c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital; d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos; e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto; f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional; g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, salvo autorização da administração; h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na processo; i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;



MUNICÍPIO DE **CAPINZAL**

- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.
- n) Fornecer os materiais que compõem o projeto.
- o) Entregar todos os materiais que compõem a Mathemoteca em ponto único indicado pela instituição.
- p) Realização do cadastro de todos os participantes na plataforma, de acordo com protocolo do Mathema.
- q) Ofertar uma plataforma robusta para a realização da formação.
- r) Dar suporte técnico aos ingressantes no curso via Chat, por e-mail ou telefone em horário comercial.
- s) Encaminhar relatório consolidado ao final da formação.
- t) Ministras a formação síncrona ao final de cada módulo para todos os professores.

10 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

(art. 6º, XXIII, j, da Lei Federal nº 14.133/21)



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

10.1 - DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS 2026: Órgão: 05.001 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Reduzido: 103 – 0001 – RECURSO EDUCAÇÃO – R\$ 86.000,00 Projeto Atividade: 2043 – Manutenção do Ensino Fundamental e Profissionais do Magistério Elemento Despesa: 3.3.90 – Aplicações Diretas Reduzido: 103 – 0019 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - R\$ 76.500,00 Projeto Atividade: 2043 – Manutenção do Ensino Fundamental e Profissionais do Magistério Elemento Despesa: 3.3.90 – Aplicações Diretas
10.2 – Os recursos são oriundo de qual ente?	☒ FEDERAL: 47% ☒ MUNICIPAL: 53%
11 – DA FISCALIZAÇÃO	
11.1 - DADOS DO FISCAL DE CONTRATOS	De acordo com o Decreto nº 83/2025, o servidor público Senhor Eduardo Hannel foi nomeado como Gestor de Contratos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal. Além disso, a Portaria nº 494/2025 designou os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos sob a supervisão do Gestor: 1. Elisangela Aparecida Bagnolin, matrícula nº 309150/01, representando a Secretaria da Administração e Finanças; 2. Camila Ferrari, matrícula nº 410586/01, representando a Secretaria da Saúde; 3. Katia Souza Duarte, matrícula nº 330345/01, representando a Secretaria da Assistência Social; 4. Wilian Bortoli, matrícula nº 411021/02, representando a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente e da Infraestrutura; 5. Kerolin Serafini, matrícula nº 410936/01, representando a Secretaria da Educação, Cultura e Esportes. Esses servidores e servidoras têm a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos dentro de suas respectivas secretarias e áreas de atuação.



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

11.2 – DO RECEBIMENTO	Recebimento Provisório: O recebimento provisório será realizado pelo fiscal responsável pela supervisão do fornecimento, que verificará a entrega e a conformidade inicial dos materiais ou serviços com as especificações. Vale destacar que o recebimento provisório não gera qualquer obrigação de pagamento. Este procedimento visa apenas atestar o recebimento físico e preliminar, sem prejuízo de futuras verificações ou ajustes. Não há presunção de que o material ou serviço, após o recebimento provisório, estará livre de rejeição no recebimento definitivo. Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo será realizado pelo gestor responsável, após a devida inspeção e confirmação de que os materiais ou serviços atendem integralmente às condições e especificações contratuais. Somente após o recebimento definitivo é que a obrigação de pagamento será gerada, de acordo com os termos contratuais e a conformidade dos itens fornecidos. O recebimento definitivo é a etapa que atesta, de forma conclusiva, a aceitação dos materiais ou serviços, podendo, em caso de não conformidade, resultar na rejeição do fornecimento, conforme o disposto no contrato.
11.3 – DA FISCALIZAÇÃO	Compete ao fiscal do contrato, sem prejuízo de outras atribuições que lhe possam ser conferidas, as seguintes responsabilidades: tomar ciência de sua designação e, se for o caso, declarar impedimentos; participar de reuniões sempre que convocado; elaborar o plano de fiscalização conforme o mapa de riscos do contrato; avaliar a conformidade e a qualidade dos serviços prestados ou bens entregues, registrando as análises em listas de verificação (checklists) baseadas no plano de fiscalização; elaborar, em conjunto com outros fiscais ou com o gestor, o relatório final consolidado da fiscalização; encaminhar ao gestor o relatório final e o termo de recebimento definitivo; comunicar imediatamente situações que demandem providências urgentes, bem como falhas reiteradas ou não corrigidas, sinalizando a necessidade de notificação; verificar o cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, com apoio de listas de verificação e questionários; estabelecer comunicação com o preposto da contratada para correção de falhas na execução, acompanhar a readequação e, se necessário, informar ao gestor sobre a emissão de notificações; solicitar reuniões com os responsáveis pela execução, quando



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

entender necessário; encaminhar registros comprobatórios da fiscalização, incluindo descrições do objeto avaliado, dados, imagens, vídeos e demais evidências documentais; atestar faturas, notas fiscais, medições e demais documentos, com base em seus registros ou nos atestos dos fiscais locais; emitir o termo de recebimento provisório consolidado e, posteriormente, o termo de recebimento definitivo, ambos em conjunto com os demais fiscais ou o gestor do contrato.

12 – DAS PENALIDADES

DAS PENAS E CORRELATOS

Constituem infrações administrativas, sujeitas às penalidades cabíveis, as seguintes condutas, sem prejuízo de outras tipificadas em lei:

- a) Dar causa à inexecução parcial do objeto — penalidade: advertência, salvo se a gravidade justificar a aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar;
- b) Dar causa à inexecução parcial que gere prejuízo relevante à Administração, ao serviço público ou ao interesse coletivo — penalidade: impedimento de licitar e contratar;
- c) Dar causa à inexecução total do objeto — penalidade: impedimento de licitar e contratar;
- d) Deixar de apresentar a documentação exigida — penalidade: impedimento de licitar e contratar;
- e) Deixar de manter a proposta apresentada, salvo por motivo superveniente devidamente justificado — penalidade: impedimento de licitar e contratar;
- f) Retardar injustificadamente a execução do objeto ou sua entrega — penalidade: impedimento de licitar e contratar, podendo ser agravada para declaração de inidoneidade conforme a gravidade;
- g) Apresentar documentação ou declaração falsa — penalidade: declaração de inidoneidade para licitar e contratar;
- h) Fraudar o procedimento licitatório ou praticar qualquer ato fraudulento relacionado à execução do objeto — penalidade: declaração de inidoneidade para licitar e contratar;
- i) Comportar-se de forma inidônea ou praticar fraude de qualquer natureza — penalidade: declaração de inidoneidade para licitar e contratar;
- j) Praticar atos ilícitos com o objetivo de frustrar o caráter competitivo do certame



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

— penalidade: declaração de inidoneidade para licitar e contratar;
k) Praticar ato lesivo nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013 —
penalidade: declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

Disposições complementares sobre sanções

- O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos na entrega ou execução do objeto autoriza a desclassificação ou revogação da adjudicação.
- A aplicação das sanções não exime a empresa da obrigação de ressarcir integralmente os prejuízos causados à Administração.
- As penalidades podem ser aplicadas cumulativamente com multas, conforme a gravidade da infração.
- A aplicação das sanções dependerá de processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o rito do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 para penalidades mais gravosas.
- A apuração das infrações considerará a natureza e gravidade da conduta, as circunstâncias do caso concreto, eventuais agravantes ou atenuantes, os danos causados e a existência de programa de integridade da empresa.
- Infrações administrativas que também constituam atos lesivos previstos na Lei nº 12.846/2013 serão apuradas em conjunto.
- Poderá ser desconsiderada a personalidade jurídica da empresa infratora nos casos de abuso de direito, confusão patrimonial ou uso da pessoa jurídica para ocultar ilícitos, estendendo-se as sanções aos responsáveis legais e entidades vinculadas.
- Após a aplicação da penalidade, será providenciada sua inclusão nos cadastros oficiais (CEIS e CNEP) no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
- As penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade são passíveis de reabilitação, conforme o art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Havendo irregularidade insanável no processo, a decisão pela anulação ou suspensão somente será tomada diante do interesse público, nos termos do art. 147 da mesma Lei.
- Outras disposições constantes de instrumento administrativo próprio poderão ser exigidas, ainda que não previstas neste rol exemplificativo.



MUNICÍPIO DE **CAPINZAL**

ELABORADORAS	AUTORIDADE COMPETENTE
Nome: Gabriela Conceição Soccol Matrícula: 328855/01 Função: Diretora Administrativa Assinatura: _____	Nome: Leandro Jacó Paza Matrícula: 313076/01 Função: Secretário Interino da Educação, Cultura e Esportes Assinatura: _____
Nome: Kerolín Serafini Matrícula: 410936/01 Função: Escriurária Assinatura: _____	